



CLUBE BRASILEIRO DO PASTOR ALEMÃO – CBPA

Brasilianischer Schaeferhund Verein

Filiado ao CBKC/FCI

RENAC BRC/ESP-19/1058

www.clubepastoralemao.com.br

secretaria.cbpa@gmail.com

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA –CBPA

O Presidente da Diretoria Executiva do CBPA – Clube Brasileiro do Pastor Alemão, consoante seus deveres e prerrogativas dispostos no Art. 13 do Estatuto Social, convoca os associados para a Realização de Assembléia Geral Extraordinária, em data, horário e pauta a seguir consignados.

Cumprre esclarecer neste instrumento convocatório que a Assembléia Geral Extraordinária realizar-se-á na forma virtual, por intermédio da utilização de ferramentas tecnológicas que garantirão a participação de todos os associados em gozo de seus direitos, mediante procedimentos de senha e acesso que serão informados a todos os associados com antecedência mínima de 15 (quinze dias) em relação à data aprazada para a sua realização, garantindo-se à indispensável identificação de cada associado participante.

Esta forma de procedimento, absolutamente não usual e mesmo inédita no âmbito do CBPA (mas não vedada por dispositivo estatutário) deve-se, como quase despiciente esclarecer, à pandemia mundial de COVID-19, que determinou o cancelamento da realização da Sieger CBPA 2020, evento no qual deveria a AGE realizar-se; a excepcionalidade do momento, constituída de “força maior”, determina a necessidade de realização da AGE de forma extemporânea e no formato virtual, de forma a garantir a mais ampla participação possível dos associados nas deliberações.

DATA: 22/10/2020 (QUINTA-FEIRA)

HORÁRIO: 18:30H (primeira convocação); 19:00H (segunda convocação);

“LOCAL”: plataforma virtual, mediante acesso identificado (plataforma a ser informada aos associados)

PAUTA:

I – Discussão de proposta de alteração estatutária para alterar a duração de mandato da Diretoria Executiva e Conselhos do CBPA, de 2 (dois) para 3 (três anos), a partir da próxima gestão, que principia em 2021, após as eleições;

I.A) A alteração estatutária proposta implica em alteração nos artigos 15, 33, 39 (§2º), 49 e 52 do Estatuto Social do CBPA;

II – Inserção, no estatuto, da previsão expressa da realização de assembleias gerais ordinárias e extraordinárias mediante videoconferência, com a utilização de ferramentas tecnológicas que garantam a participação e identificação dos associados e a integridade de registro de suas deliberações;

I.B) A alteração estatutária proposta implica em alteração no artigo 13 do Estatuto Social do CBPA;

III – Alteração de quórum mínimo de AGE para promover alteração estatutária – de 1/3 para 1/5 dos associados em pleno gozo dos direitos associativos.

III.A) Implica na alteração do parágrafo único do artigo 82.

José Carlos Silveira

Presidente DO CBPA - Clube Brasileiro do Pastor Alemão

Assis, 22 de setembro de 2020